

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VI • Edição Nº 1376 • terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 001/2018/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - Pregão Presencial: 119/2017 - Processo nº 6.952/2017 - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de limpeza, para atender as unidades de responsabilidades da Fundação de Esportes de Corumbá, estabelecida no Município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 11.808,65 (Onze mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme Processo Nº 4.022/2018 e Nota de empenho nº 026/2017.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 10(dez) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.103.4170 - Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 26/02/2018.

Assinam: Silvino Rodrigues Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP

RESOLUÇÃO Nº 001 de 26 de fevereiro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº.001/2018, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 648, de 1º de Novembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 6259, como Gestor da Carta Contrato n.º001/2018 imanente ao Processo n.º4.022/2018.

Art.2º. Designar o servidor EDILSON ALMEIDA CORDEIRO, matrícula, 10.703-1 como fiscal da Carta Contrato n.º001/2018, Processo n.º4.022/2018.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato n.º001/2018, Processo n.º4.022/2018, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, para atender as unidades de responsabilidades da Fundação de Esportes de Corumbá (MS).

Art.4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26/02/2018 na qual foi assinada pelos servidores Corumbá 26 de fevereiro de 2018

Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 648, de 1º de Novembro de 2017.

Extrato da Carta Contrato nº 002/2018/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - Pregão Presencial: 119/2017 - Processo nº 6.952/2017 - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa SPORTS, EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente a despesa com aquisição de materiais de limpeza, para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá, estabelecida no Município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 10.901,40 (Dez mil novecentos e um reais e quarenta centavos), conforme Processo Nº 4.026/2018 e Notas de empenho nº 24 e 25/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 10(dez) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.103.4170 - Gerenciamento Da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 26/02/2018. Assinam: Silvino Rodrigues Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SPORTS, EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

do.corumba.ms.gov.br

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Secretarias

Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Subsecretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Subsecretaria de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Tânia Monfreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Caranavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Subsecretaria Municipal de Saúde.....	Antonio César Santos Sabaté
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Camará
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

**RESOLUÇÃO N° 002 de 26 de fevereiro de 2018.**

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.002/2018, firmado pela Fundação de Esporte de Corumbá e a SPORTS, EMPÓRIO, PAPELARIA e INFORMÁTICA LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 648, de 1º de Novembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 6259, como Gestor da Carta Contrato n.002/2018 imanente ao Processo n.4.026/2018.

Art.2º. Designar o servidor EDILSON ALMEIDA CORDEIRO, matrícula, 10.703-1 como fiscal da Carta Contrato n.002/2018, Processo n.4.026/2018.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.001/2018, Processo n.4.026/2018, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, para atender as unidades de responsabilidades da Fundação de Esportes de Corumbá (MS).

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26/02/2018 na qual foi assinada pelos servidores.

Corumbá 26 de fevereiro de 2018

Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 648, de 1º de Novembro de 2017.

Extracto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia contrato nº 03/2017

Processo 19.817/2017

Partes: Fundação de Esporte de Corumbá - FUNEC e a Empresa Construtora Eficaz LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.928.533/0001-97.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra/Serviços de reforma (manutenção das arquibancadas e adequação à acessibilidade) no estádio Arthur Marinho no Município de Corumbá.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução/vigência do instrumento em mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 19.817/2017 - Convite nº 17/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 01/02/2018

Assinam : SILVINO RODRIGUES RIBEIRO - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e a Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**RESOLUÇÃO N.º 002, de 01 de fevereiro de 2018.**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel N.º 01/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e SIDNEY CHIYOSHIGE ALVES MORI, no Município de Corumbá - MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais conferida no inciso II do art. 71 da Lei Complementar n. 219/2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Jana Paula Coelho, matrícula n. 6996, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	6
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	6

Art. 2º. Designar **Mirian Feitosa Camacho Leiguez**, matrícula n. 7484, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 001/2018, Processo n. 226.619/2017, que tem por objeto "Locação de imóvel para a implantação da Casa Corumbá na cidade de Campo Grande onde será o núcleo administrativo que coordenará os processos, conjuntamente com a Central de Regulação, dos pacientes que realizam tratamento fora do domicílio".

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2018.

Corumbá, MS, 01 de fevereiro de 2018.

Cássio Augusto da Costa Marques

Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO FMIS N° 010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata de reunião ordinária datada em 21/12/2017.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária ocorrida em 21/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I - aprovação do Balancete referente aos meses outubro e novembro do corrente exercício, apresentados pela servidora Sonia Maria Gonçalves de Moraes Mendes.

II - aprovação da prestação de contas do projeto referente aquisição de alimentação, combustível e material agrícola para atender a entidade ACLAUD - Convênio nº 02/2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - aprovação da prestação de contas do projeto referente a contratação de educadores para atender a entidade o Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Convênio nº 04/2016, no valor de R\$ 94.103,24 (noventa e quatro mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos);

IV - aprovação da prestação de contas do projeto referente à contratação de educadores para atender a entidade o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Convênio nº 05/2016, no valor de R\$ 141.154,86 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos);

V - aprovação do Projeto "Aluguel de embarcação para transporte dos servidores e de benefícios socioassistenciais" para a continuidade do **Programa do Programa Povo das Águas - ano 2018**, contemplando aluguel de embarcação para transporte de servidores e equipe multidisciplinar no valor estimado de **R\$ 448.500,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), prevendo ainda, aquisição de benefícios socioassistenciais no importe estimado de **R\$ 341.001,45** (trezentos e quarenta e um mil, um real e quarenta e cinco centavos);

VI - aprovação com ressalva do Projeto "Aquisição do Mobiliário Escolar" apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 314.481,10 (trezentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos), pois a sua execução deverá aguardar manifestação jurídica acerca da legalidade do objeto do projeto;

VII - aprovação do Projeto "Creche o ano Todo" apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 13.118,00 (treze mil, cento e dezoito reais);

VIII - apresentado o Projeto "Estimulação Precose desde o Nascimento" apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 339.057,76 (trezentos e trinta e nove mil, cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo que devido a complexidade do tema tratado, o mesmo será analisado juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde para posterior apreciação; e

IX - apresentado o Projeto "Viver com Dignidade aproveitando a Terceira Idade" apresentado pela Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, no valor de R\$ 301.375,10 (trezentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), sendo que após sua devolução para que a instituição realizasse a readequação dos quantitativos de alguns itens e tão logo corrigido o mesmo poderá ser encaminhado para aprovação;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2017.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017
Gestor do Fundo de Investimentos Sociais - FMIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato da Carta Contrato nº 01/2018 - SEFIG - Processo nº 555/2018.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda - ME.

Objeto: Referente a despesas com aquisição de materiais de limpeza, higienização, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Valor Global: 1.538,30 (Um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.21 - Secretaria Especial de Fazenda

04.129.0102.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

33.90.30.00 - Material de Consumo

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

04.122.0102.4075 - Implantação e Manutenção da Escola de Governo

04.122.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 19/02/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

Extrato da Carta Contrato nº 02/2018 - SEFIG - Processo nº 555/2018.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

Objeto: Referente a despesas com aquisição de materiais de limpeza, higienização, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Valor Global: 1.850,98 (Um mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.21 - Secretaria Especial de Fazenda

04.129.0102.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

33.90.30.00 - Material de Consumo

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

04.122.0102.4075 - Implantação e Manutenção da Escola de Governo

04.122.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 19/02/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

Extrato de Publicação de Designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 01/2018 - SEFIG - Processo nº 555/2018.

Informo que a partir do dia 19/02/2018, ficam responsáveis, como fiscal Flavia Silva de Souza Pinho, matrícula 8956, e gestora Raquel Valença de Araújo, matrícula 10615, pela fiscalização e acompanhamento da execução da Carta Contrato nº 01/2018, processo nº 555/2018 referente à empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

Extrato de Publicação de Designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 02/2018 - SEFIG - Processo nº 555/2018.

Informo que a partir do dia 19/02/2018, ficam responsáveis, como fiscal Flavia Silva de Souza Pinho, matrícula 8956, e gestora Raquel Valença de Araújo, matrícula 10615, pela fiscalização e acompanhamento da execução da Carta Contrato nº 02/2018, processo nº 555/2018 referente à empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração da Instrução de Serviço nº. 003/ SEMED, de 03 de janeiro de 2018, Edição nº 1339 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º, o parágrafo único do art. 12, o inciso I do art. 25, e os arts. 27, 31 e 33 da Instrução de Serviço nº 003, de 03 de janeiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Cada escola manterá um professor de 20h/a e/ou 40h/a para gerenciar o E-TIC, que será o Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (PROATIC)." (NR)
(...)

"Art. 12

Parágrafo Único Somente funcionários e/ou pessoas previamente autorizados pelo Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá (NTEC), Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional (GPAE) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED) podem atender as solicitações de reparo." (NR)

(...)

"Art. 25

I- exercer atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e equipamentos, tais como: comer, beber, fumar, etc." (NR)

(...)

"Art. 27 Além do que é previsto pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno das Unidades Escolares, o não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento acarretará em penalidades estipuladas e impostas pelo Gestor/Secretaria Municipal de Educação de Corumbá. Os usuários do E-TIC estão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:" (NR)
(...)

"Art. 31 Será garantido o maior grau possível de confiabilidade no tratamento dos dados dos alunos, de acordo com a tecnologia disponível. Entretanto, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) responsável pela administração de rede, poderá acessar arquivos de dados pessoais corporativos nos sistemas, inclusive nos casos de cópias de segurança (backup) ou diagnóstico de problemas no sistema, como também nos casos de suspeita de violação de regras." (NR)
(...)

"Art. 33 Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Gestor/ Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional/Secretaria Municipal de Educação de Corumbá." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Instrução de Serviço nº 003, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO/SEMED nº. 023, DE 27 FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Alteração e Revogação de Artigos e Parágrafos da Resolução/SEMED nº 001, de 03 de janeiro de 2018, Edição nº 1339.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, II da Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º A integralidade do art. 8º, o §2º do art. 9º, o art. 11, o art. 13 e seu §1º, os arts. 17, 18, 19 e 20 da Resolução nº 001, de 03 de janeiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 8º Para atuar no gerenciamento do Espaço de Tecnologia da Informação e Comunicação só poderão participar professores:
I. com formação superior e habilitação em licenciatura plena;
II. convocados;
III. com conhecimento das tecnologias educacionais e recursos midiáticos.*

§ 1º Considera-se tecnologia educacional o emprego de recursos tecnológicos como ferramenta pedagógica. É usar a tecnologia para promover o aprendizado, é integrar os recursos da tecnologia com as informações disponibilizadas para o desenvolvimento socioeducativo.

§ 2º recurso midiático é todo suporte de difusão de informação.

§ 3º O Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-PROATIC será lotado conforme vaga disponível existente na unidade escolar.

§ 4º Na ausência do Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-PROATIC, por descumprimento das atribuições ou por licença médica, a nova seleção ficará sob a responsabilidade do NTEC, respeitando as orientações da Secretaria de Municipal de Educação.

§ 5º O Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-PROATIC poderá ser afastado:

I. pelo não cumprimento das suas atribuições; quando comprovado por documento de avaliação semestral, a Avaliação de Desempenho do Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-PROATIC, aplicado nas escolas, com a participação da Gestão Escolar, Coordenação e dos professores usuários do Espaço de Tecnologia da Informação e Comunicação e equipe do Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá;



- II. por desempenho insatisfatório; quando comprovado por documento de avaliação semestral, a Avaliação de Desempenho do Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-PROATIC, aplicado nas escolas, com a participação da Gestão Escolar, Coordenação e dos professores usuários do Espaço de Tecnologia da Informação e Comunicação e equipe do Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá;
- III. por solicitação do professor;
- IV. instauração de processo administrativo, caso esteja respondendo.” (NR)

“Art. 9º.....

§ 2º O Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-PROATIC, com carga horária de 20 horas e/ou 40 horas, atenderá a unidade escolar na qual foi designado e a Secretaria Municipal de Educação poderá quando necessário, também distribuir a carga horária do PROATIC em mais de uma unidade escolar.” (NR)

(...)

“Art. 11 A utilização do Espaço de Tecnologia da Informação e Comunicação e/ou seus equipamentos nos variados ambientes das unidades escolares, basear-se-á:

- I. nos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino;
- II. no Projeto Político-Pedagógico da escola;
- III. na Base Nacional Comum Curricular.”

(...)

“Art. 13 Os Espaços de Tecnologia da Informação e Comunicação são tecnicamente vinculadas ao Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá/ Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional e Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º NTEC é a nomenclatura dos núcleos de tecnologia educacionais responsáveis por incentivar, orientar e fomentar o uso das TICs como recurso pedagógico nas escolas das redes municipais.”

(...)

“Art. 17 O processo de avaliação de desempenho do Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-PROATIC, compreenderá aspectos no que tange responsabilidade, interesse, pontualidade, iniciativa, habilidades em trabalhar com as TICs, organização e trato com os professores quanto ao apoio pedagógico.

Art. 18 A vaga liberada após a avaliação será preenchida pelos professores que estiveram no banco de candidatos.

Art. 19 O processo de Avaliação de Desempenho será realizado pelos professores que utilizaram o Espaço de Tecnologia da Informação e Comunicação semestralmente, pelo coordenador responsável, gestor e Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá.

Art. 20 Para a lotação do Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-PROATIC, poderá participar os professores não efetivos que já atuam no Espaço de Tecnologia da Informação e Comunicação observando a legislação em vigor.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o art. 7º e o §1º do art. 9º da Resolução nº 001, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria “P” nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de Sua Diretora Executiva, da Agência de Habitação e Regularização Fundiária, CONVOCA através do presente edital, a Sra. MARLI MARIA BRANDÃO DA SILVA FRANCO CPF: xxx. xxx.221-79 e a Sra. CECILIA GONCALVES CPF: xxx.xxx.311-53 a comparecer para assinatura do contrato que irá assegurar o seu direito habitacional no Residencial Corumbella, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, na Agência de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Av. General Rondon, 985, esquina com a Rua Frei Mariano, centro, Corumbá/MS. O

não comparecimento e a não apresentação de justificativa por escrito no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis a contar do prazo determinado, a beneficiária estará sendo notificada a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e substituída por outro beneficiário em análise.

Corumbá/MS, 26 de Fevereiro de 2018.

LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO
Diretora Executiva da Agência de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.318 de 01/12/2017, Pág. 07;

Retifica-se por incorreção a publicação ao Processo nº 5.644/2017, referente ao EXTRATO: 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - Pregão Presencial 013/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Onde se lê: VALOR: R\$ 86.307,10.

Leia-se: R\$ 365.315,92.

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO: 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 originada do Processo nº 5644/2017 - Pregão Presencial nº 13/2017 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender serviços da proteção social especial e básica. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

DATA: 31/05/2017	VALOR: R\$ 365.315,92			
DESCOBRIMENTO: 33.90.30.07	PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.103			
HISTÓRICO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender serviços da proteção social especial e básica - Ata 010/2017 - PP 13/2017.				
DESCRIPÇÃO	UNID	Valor Unit. R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ CX C/ 24UN DE 400G	CX	234,00	'85	19.890,00
AMIDO DE MILHO CX DE 500G	CX	5,30	8	42,40
ARROZ TIPO 1 FARDO DE 6UN C/ 5KG	FARDO	95,46	130	12.409,80
CHOCOLATE EM BARRA KG	KG	16,00	40	640,00
COLORAU PACOTE 500G	PACOTE	5,30	58	307,40
ESSÊNCIA COMESTÍVEL	UNIDADE	2,15	20	43,00
FARINHA DE ROSCA - 1KG	KG	4,20	10	42,00
FARINHA DE TRIGO FARDO C/ 10PCT DE 1KG	FARDO	36,80	150	5.520,00
FARINHA LÁCTEA LATA DE 400G	LATA	13,45	10	134,50
FEIJÃO CARIOQUINHA FARDO C/ 30 PCT 1KG	FARDO	174,60	40	6.984,00
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO CX C/ 72UN DE 100G	CX	102,00	10	1.020,00



GELATINA EM PÓ CX C/ 36 UM DE 85G	CX	38,00	80	3.040,00
MACARRÃO ESPAGUETTI COM OVOS FARDO C/ 30KG C/ UN DE 500G OU 1KG	FARDO	159,85	35	5.594,75
MACARRÃO PARAFUSO FARDO C/ 20PCT DE 500G	FARDO	94,40	23	2.171,20
MILHO DE CANJICA FARDO C/ 20UN DE 500G	FARDO	67,50	70	4.725,00
ÓLEO DE SOJA CX C/20UN DE 900ML	CX	101,60	70	7.112,00
SARDINHA CX C/ 50UN DE 130G	CX	218,00	34	7.412,00
SUCO DE FRUTA 45G CX C/ 15UN DE 45G	CX	12,00	152	1.824,00
XAROPE DE GROSELHA CX C/ 12UN DE 900ML	CX	13,50	30	405,00
AÇÚCAR CRISTAL - FARDO C/ 15 PCT DE 2KG	FARDO	104,80	145	15.196,00
CHÁ MATE CX DE 200G	CX	106,40	160	17.024,00
CÔCO RALADO PCT DE 100GR	UNIDADE	3,90	270	1.053,00
CRAVO MOÍDO PCT 40G	PACOTE	2,45	100	245,00
CREME DE LEITE CX C/ 24 UN DE 200G	CX	59,90	30	1.797,00
ERVILHA EM CONSERVA CX C/ 24 UN 200G	CX	56,38	29	1.635,02
EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 UN DE 350G	CX	78,00	140	10.920,00
LEITE CONDENSADO CX C/ 48UN DE 395G	CX	254,70	30	7.641,00
LEITE LÍQUIDO INTEGRAL CX C/ 12UN DE 1L	CX	46,40	40	1.856,00
PAÇOQUINHA CX C/ 50UN DE 20G	CX	28,60	165	4.719,00
SAL REFINADO FARDO COM 30 PACT DE 1KG	FARDO	57,50	15	862,50
SUCO CONCENTRADO DIV. SABORES CX C/ 24UN DE 500ML	CX	107,50	30	3.225,00
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA PCT 1KG	KG	4,45	35	155,75
VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML CX C/ 12UN DE 750ML	CX	74,00	15	1.110,00
ABACAXI EM CALDA LT DE 450G	LATA	13,60	140	1.904,00

AMEIXA CX C/ 12 LT DE 450G	CX	208,00	40	8.320,00
BATATA FRITA TIPO PALHA FARDO C/20UN 500G	FARDO	244,50	25	6.112,50
BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA CX C/ 20 PCT DE 400G	CX	91,60	220	20.152,00
BISCOITO DOCE RECHEADO CX C/ 12 PCT DE 400G	CX	91,60	210	19.236,00
CAFÉ MOÍDO FARDO C/ 20PCT DE 500G	FARDO	224,00	130	29.120,00
CANELA EM RAMA PCT DE 10GR	PACOTE	2,85	150	427,50
CATCHUP CX C/ 24UN DE DE 400G	CX	116,00	5	580,00
CHOCOLATE GRANULADO PCT DE 200G	PACOTE	6,15	190	1.168,50
CREME DE CEBOLA UN C/ 60G	UNIDADE	5,79	44	254,76
DOCE DE LEITE CREMOSO UN DE 400G	UNIDADE	6,75	320	2.160,00
DOCE TIPO SUSPIRO CX C/ 50UN	CX	27,70	120	3.324,00
FERMENTO EM PÃO UN DE 125G	UNIDADE	6,99	40	279,60
FLOCOS DE MILHO PARA POLENTA PCT DE 500G	PACOTE	4,28	90	385,20
FUBÁ DE MILHO FARDO C/ 20 PCT DE 1KG	FARDO	76,50	24	1.836,00
GOIABADA CX C/ 12UN DE 700G	CX	84,90	16	1.358,40
LEITE DE CÔCO UN DE 200ML	UNIDADE	4,19	60	251,40
MACARRÃO TIPO LASANHA CX C/ 20UN DE 500G	CX	94,80	20	1.896,00
MAIONESE CX C/ 12UN DE 500G	CX	71,80	30	2.154,00
MARIA MOLE CX C/ 50UN DE 20G	CX	31,30	140	4.382,00
MILHO DE PIPOCA FARDO C/ 20UN DE 500G	FARDO	63,70	30	1.911,00
PÉ-DE-MOLEQUE CX C/ 50UN	CX	28,40	180	5.112,00
PÊSSEGO EM CALDA CX C/ 12 LATAS DE 450G	CX	175,00	22	3.850,00
POLVILHO AZEDO	KG	7,95	80	636,00
POLVILHO DOCE	KG	6,88	88	605,44



REFRIGERANTE PET PACOTE COM 6UN DE 2L	PACOTE	34,80	400	13.920,00
AVEIA FLOCOS FINOS CX C/ 24UN DE 250G	CX	101,80	9	916,20
AZEITONA CX C/ 24UN DE 200G	CX	149,50	18	2.691,00
BALA MASTIGÁVEL PACOTE MINIMO 700GR	PACOTE	10,50	500	5.250,00
BISCOITO SALGADO CX C/ 20UN DE 400G	CX	91,55	210	19.225,50
BOMBOM PACOTE C/ 50UN	PACOTE	46,70	320	14.944,00
CANELA EM PÓ PACOTE C/ 50G	PACOTE	2,50	160	400,00
COCADA BRANCA CX C/ 50UN	CX	28,50	150	4.275,00
ERVA DOCE PACOTE C/ 10G	PACOTE	2,50	70	175,00
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA KG	KG	6,45	160	1.032,00
LOURO PACOTE C/ 10G	PACOTE	2,70	68	183,60
MEL - GLUCOSE DE MILHO NATURAL UN DE 360G	UNIDADE	15,00	12	180,00
MILHO VERDE CX C/ 24UN DE 200G	CX	64,00	70	4.480,00
MOLHO DE TOMATE CX C/ 24UN DE 340G	CX	79,00	30	2.370,00
MOSTARDA UN DE 200G	UNIDADE	3,90	20	78,00
NOZ NOSCADA PACOTE 50G	UNIDADE	2,70	20	54,00
OREGANO PACOTE DE 10G	PACOTE	1,90	150	285,00
PIPOCA DE MILHO CARAMELIZADA FARDO C/ 50UN DE 15G	FARDO	35,70	240	8.568,00
PIRULITO PACOTE C/ 50UN	PACOTE	8,50	180	1.530,00
QUEIJO RALADO PACOTE C/ 50G	UNIDADE	2,75	300	825,00
RAPADURINHA CX C/ 50UN	CX	27,55	95	2.617,25
LEITE EM PÓ, FARDO COM 25 PCT DE 400GR	FARDO	263,75	65	17.143,75

Corumbá/MS, 27 de fevereiro de 2018.

Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes
Secretário Municipal de Assistência Social**NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretaria Municipal, Sra. Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes.**NOTIFICADA:** Lucélia Arruda Castello, portadora do CPF n. 856.609.221-04 e RG n. 1119186 SSP/MS.**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital N° 09/07/2017.****NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretaria Municipal, **Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**, CONSIDERANDO, que a candidata classificada, **Lucélia Arruda Castello**, por meio do Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 09/01/2017 e convocada pelo Edital N° 09/07/2017, apesar de várias tentativas de contato por parte desta Secretaria através de comunicações, via telefone e visitas ao endereço da mesma, resultaram infrutíferas, resolve, NOTIFICAR a candidata a comparecer, nesta Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 48 horas, a contar da publicação desta, sob pena de ser considerada desistente do referido Processo Seletivo Simplificado.

Corumbá-MS, 22 de fevereiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto "P" N°768 de 13 de dezembro de 2017.

**SECRETARIA ESPECIAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL****GUARDA MUNICIPAL****PORTARIA N° 17 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 002 de 26 de Fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar N° 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância nº 02 de 26 de Fevereiro de 2018, que ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, as possíveis irregularidades descritas no encaminhamento nº 055/2018, oriundo da Ouvidoria da Guarda Municipal, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- GM WEBER ISAAC DA LUZ- matrícula 6842;
- GM DAVID WAGNER DE OLIVEIRA CARLOS - matrícula. 3553;
- GM DIRCILIENE AMORIM - matrícula. 3555.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 26 de Fevereiro de 2018.

GM SAMUEL FRANCO LOPES

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 363 de 21/03/2017

CONSELHOS MUNICIPAIS**DELIBERAÇÃO CONPREV N° 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do Mês de Outubro/2017 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Balancete do mês de outubro/2017 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 003 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 22 de fevereiro de 2018.

Ruth Marciano Esnarriaga
Presidente/CONPREV
Ata nº 012/2017
Decreto nº 1.817/2017

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 011 /2.018

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Thiago das Neves , do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - 1 por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, a partir de 01 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

PORTARIA N° 012 /2.018

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Janine do Carmo Bastos Miranda , do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1 por solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

PORTARIA N° 013 /2.018

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a lei Complementar nº 162/2013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.018, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - 1, por indicação do Vereador José Tadeu Vieira Pereira, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Seneide Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Nomear, a partir de 01 fevereiro de 2.018, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - 1, por indicação do Vereador Adelar Chefer dos Santos, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Clicya Giordano de Oliveira.

Art. 3º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.018, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Manoel Rodrigues Pereira Neto, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Jocemir Antunes.

Art. 4º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.018, para o Cargo de Chefe de Gabinete - CG, por indicação do Vereador Luciano Signorelli Costa, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr.Clayton Luis Cerqueira Nochi.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

PORTARIA N° 014 /2.018

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2.018, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Luiz Francisco de Almeida Vianna, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Maria Zulma de Arruda Medina.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 02 de fevereiro de 2.018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

Edição N° 1376 • terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

PORTARIA N° 016 /2.018

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário efetivo, abaixo relacionado, o período aquisitivo de férias a que tem direito sendo o seguinte:

Armando Miranda Candia - Advogado - Período de 2016/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

PORTARIA N° 017/2.018

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINE DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder aos Assessores, abaixo relacionados, o período aquisitivo de férias de 2.017 a 2.018, a que tem direito, sendo os seguintes :

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1

Marise Ortiz

Assistente Legislativo da Mesa

Antonio Carlos Miranda de Sousa

Bruna Aparecida Gonçalves de Oliveira

Candelaria Fatima de Amorim

Diego Schaffer dos Santos

Eder Soares de Oliveira Filho

Ernani de As Vargas

Hernandes da Conceição

João Manoel da Rosa Sales

Joilson Ferreira

Jose Xavier Neto

Marcio Romulo dos Santos Saldanha

Mariana Maia de Andrade

Nariany Rosi Correa Palheta

Ramona Perpetua do Carmo

Reinaldo Junior Correa da Silva

Continuação da Portaria nº 017/2.018 de 01/02/2.018.

René Nazaré da Silva

Ricard Alessandre de Souza Barbosa

Rosa Aline de Vasconcelos

Rosangela Helena de Moraes Delmão

Valdiceia Sigarini de Lisboa Lontra

Vilma Pedrosa de Camargo

Vivian Kelly Calmell Aponte

Wanderleia Leite Medeiros

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de fevereiro de 2.018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

PORTARIA N° 018 /2.018

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Portaria nº 029/2.017 de 01-03-2.017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme solicitação, a partir do dia 19 de fevereiro de 2.018, ao Servidor desta Casa de Leis , o Sr. Luiz Carlos Fonseca Vieira, o gozo de suas férias referente ao período de 2016/2.017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 19 de fevereiro de 2.018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente